



Estado de Rondônia  
Município de Alvorada do Oeste  
Câmara Legislativa Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2020

DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

**EMENTA:** Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio nº 63-2015 da prestação de Contas do Município relativo ao Exercício de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, na forma do regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu **Promulgo** o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas, com ressalvas, a prestação de contas do executivo Municipal, de responsabilidade do gestor Raniery Luiz Fabris, relativo ao exercício do ano de 2014, conforme parecer prévio nº 63/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aprovado em sessão realizada aos 17.12.2015, pelo Acórdão nº 215/2015-PLENO.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PROMULGADO  
EM 17/03/2020

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA  
Presidente-CMAO

MAILSON DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

MAX ALTAMIRANDO ARAÚJO DE QUEIROZ  
1º Secretário

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE  
2º Secretário

Publicado no Atrio da Câmara Municipal  
Alvorada do Oeste  
17/03/2020  
Guilherme

UB. NO ATRIO DA PREF. MUNICIPAL

17/03/2020

ASSINATURA